

**L E I Nº 7.113, DE 19 DE MARÇO DE 2008**

Declara como Patrimônio Cultural e Artístico do Estado do Pará a dança "MARAMBIRÉ" e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara Patrimônio Cultural e Artístico do Estado do Pará, para os fins previstos nos artigos 17, III; 18, VII e 286, I e III, da Constituição do Estado do Pará, a dança Marambiré, como forma de expressão cultural e artística do Município de Alenquer-PA.

Art. 2º Esta declaração objetiva a preservação, conservação e proteção às formas de expressão, objetos, documentos, fantasias e músicas da dança Marambiré.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de março de 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

**L E I Nº 7.114, DE 19 DE MARÇO DE 2008**

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hotéis, pensões e albergues criarem e manterem ficha de identificação de crianças e adolescentes que neles se hospedarem e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os hotéis, pensões e albergues com sede no Estado do Pará ficam obrigados a manter ficha de identificação de crianças e adolescentes, acompanhadas ou não dos pais ou representantes legais, que neles se hospedarem.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, considera-se criança a pessoa de até doze anos de idade incompleto, e adolescente aquele entre doze e dezoito anos de idade.

Art. 2º A ficha de identificação de que trata esta Lei, a ser preenchida com base em documento oficial da criança e do adolescente, deverá conter:

I - o nome completo da criança;

II - o nome completo dos pais ou do representante legal;

III - o nome completo da pessoa que estiver acompanhando a criança;

IV - a naturalidade da criança;

V - a data de nascimento da criança.

§ 1º Se a criança ou o adolescente possuírem documento de identidade, deverá ser anexada uma fotocópia deste à ficha de identificação.

§ 2º Não possuindo a criança ou o adolescente documento de identidade, o fato deverá ser anotado na ficha de identificação, ficando obrigatória, neste caso, a apresentação dos documentos dos pais ou dos acompanhantes no preenchimento da ficha.

Art. 3º Os estabelecimentos citados no *caput* do art. 1º devem afixar, obrigatoriamente, em local visível, o seguinte informe: "EXPLORAÇÃO SEXUAL E VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES SÃO CRIMES. DENUNCIE".

Art. 4º Em caso de qualquer indício de exploração sexual no interior dos estabelecimentos citados no *caput* do art. 1º, o fato deverá ser comunicado, imediatamente, pelo seu proprietário, à autoridade policial e/ou à Promotoria da Infância e Juventude.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de março de 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

**D E C R E T O Nº 843, DE 19 DE MARÇO DE 2008**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, situado no Município de Belém, Estado do Pará, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente, e tendo em vista a necessidade de ampliação da estrutura física da Defensoria Pública visando garantir melhor espaço para o cumprimento de suas atribuições institucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado em favor da Defensoria Pública do Estado do

Pará, por via amigável ou judicial, o imóvel urbano e suas benfeitorias, situado na Travessa Padre Prudêncio, nº 160, no Município de Belém, Estado do Pará, medindo 5,70m (cinco metros e setenta centímetros) de frente, 17,60m (dezessete metros e sessenta centímetros) pela lateral direita, 9,03;4,46;8,57m (nove metros e três centímetros; quatro metros e quarenta e seis centímetros; oito metros e cinqüenta e sete centímetros) pela lateral esquerda que apresenta configuração por alinhamento quebrado, 2,02m (dois metros e dois centímetros) de travessão dos fundos, perfazendo uma área total de 72,30m<sup>2</sup> (setenta e dois metros e trinta centímetros quadrados).

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Estado, adotará as medidas administrativas e/ou judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo anterior, ficando, desde logo, autorizada a invocar o caráter de urgência, no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações que lhe foram impostas pelo Decreto-Lei nº 1.075, de 1970, ambos recepcionados pela Constituição Federal de 1988.

Art. 3º As despesas com execução do presente Decreto correrão por conta de recursos próprios do Tesouro Estadual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de março de 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

**DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2008**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 068-GS, de 11 de fevereiro de 2008, da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, conforme Processo nº. 2008/73031;

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-105 da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado de 1º de novembro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos constantes deste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo abaixo discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC.

CARGO: PROFESSOR, CÓDIGO AD4-401

**MUNICÍPIO: AUGUSTO CORRÊA**

Disciplina: BIOLOGIA

ALESSANDRA CRISTINA CARVALHO CUNHA

Disciplina: FÍSICA

EDUARDO JOSE DE LIMA GOMES

Disciplina: GEOGRAFIA

LUIS ALAN NAVARRO XAVIER

**MUNICÍPIO: BRAGANÇA**

Disciplina: BIOLOGIA

MAURO ANDRE DAMASCENO DE MELO

ANTONIO RICARDO DA COSTA VIRGULINO

ANTONIA APARECIDA MONTEIRO DO NASCIMENTO

LEONIDAS AMORIM COSTA

ERIKSON LUIZ SANTA BRIGIDA

RONEY NONATO REIS DE BRITO

LAIANA DE QUADROS MIRANDA

MARCUS ALEXANDRE BORGES PIRES

KÁTIA CILENE NOBRE DE LIMA

JACYCLEIDE MARIA SAMPAIO DA SILVA

Disciplina: FÍSICA

VALDECY DE SOUZA

MARIA DO CARMO SODRE DO ROSARIO

Disciplina: MATEMÁTICA

ROBERTO TITO PINHEIRO SOARES

BERGSON FERNANDES MOTA

MARCO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA

Disciplina: GEOGRAFIA

JOSE CARLOS EUFRAUZINO DE SOUZA

MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS

MARIA DO SOCORRO FERREIRA RODRIGUES

MARIA DINALVA COSTA RODRIGUES

Disciplina: HISTÓRIA

ANDERSON ALEX SOUZA BAIA

WALCYR KAUER ALVES REIS

AMILCAR DE SOUZA MARTINS SOBRINHO

ANGELICA LUANNA BARROS DIAS

Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA

STTEFANE DA COSTA TRINDADE

EDUARDO AUGUSTO SOUZA DA SILVA

PATRICIA DE FATIMA LIMA ARAUJO

CARLA ANDREA NASCIMENTO DE LIMA

ALINE CARLA E MELO RODRIGUES

GILCIMAR DA SILVA DOS SANTOS

JEAN MAURICIO ARAUJO DA SILVA

**MUNICÍPIO: CACHOEIRA DO PIRIÁ**

Disciplina: PORTUGUÊS

MARIA IVONE CARVALHO NORONHA

ELIDOMAR DE SOUSA MENESES

MUNICÍPIO: TRACUATEUA

Disciplina: BIOLOGIA

DJENANE PATRICIA SOUSA SILVA

Disciplina: GEOGRAFIA

DENIS RODRIGUES DA COSTA

**MUNICÍPIO: VISEU**

Disciplina: PORTUGUÊS

LENA KARINA COSTA DE CARVALHO

AURIMAR SILVA ARAUJO

Disciplina: GEOGRAFIA

FRANCISCO CARLOS MONTEIRO FREITAS

JULIA OLIVEIRA DO ROSARIO

**MUNICÍPIO: CAMETÁ**

Disciplina: FÍSICA

ARLINDO TAVARES DE SOUZA

ARNALDO ALVES MIRANDA

Disciplina: ESPANHOL

GLAYDES DE CASSIA LOPES DE SOUSA

**MUNICÍPIO: ABAETETUBA**

Disciplina: FÍSICA

ADELSON LUIS CARDOSO

Disciplina: QUÍMICA

MAURO PACHECO DA SILVA

MALISON PEREIRA LOBATO

Disciplina: FILOSOFIA

FLAVIO MARCELO TRINDADE DOS SANTOS

Disciplina: GEOGRAFIA

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO MELO

Disciplina: HISTÓRIA

WERNER REBELO MONTEIRO

LUIZ HENRIQUE ALCANTARA LIMA

**MUNICÍPIO: ACARÁ**

Disciplina: BIOLOGIA

JOSE ANTONIO DA COSTA PINHEIRO

Disciplina: PORTUGUÊS

EMANUELLE RODRIGUES DOS SANTOS

Disciplina: GEOGRAFIA

JACIRA ABREU DE OLIVEIRA

**MUNICÍPIO: BARCARENA**

Disciplina: QUÍMICA

ODENILZA SOUZA DOS SANTOS

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE SOUSA

Disciplina: PORTUGUÊS

ANA ANTONIA FARIAS MIRANDA

MIRANIL MORAES TAVARES

KLEBER ROMANO DE SOUSA

Disciplina: FILOSOFIA

NOÊMY DA SILVA CAMPOS

Disciplina: SOCIOLOGIA

SANDRA DO SOCORRO DE SOUZA CRUZ

Disciplina: GEOGRAFIA